

**META 4.2 – IMPLANTAR E INTEGRAR EM TODAS AS UNIDADES DA SEFIN A SISTEMÁTICA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NORMATIZADA**

Responsável – Unidade de Coordenação de Projetos - (UCP). Até Dezembro de 2016

Redação Anterior: META 4.2 SISTEMÁTICA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NORMATIZADA, INTEGRADA E IMPLANTADA EM TODAS AS UNIDADES DA SEFIN - ATÉ 30/12/2015. (UCP)

**4.2.1** – capacitação dos servidores em planejamento e indicadores;

**4.2.2** – revisão, implantação, monitoramento e avaliação do Planejamento Estratégico da SEFIN 2014-2017;

**4.2.3** – disseminação dos conceitos e das diretrizes do Planejamento Estratégico 2014-2017 e da sistemática de planejamento, desenvolvimento organizacional, monitoramento e avaliação da SEFIN/RO por meio de oficinas com os servidores;

**Ação Excluída:** 4.2.4 – utilizar o PPA 2012/2015 e influenciar a atualização e elaboração do PPA 2016/2019 com base no Planejamento Estratégico;

**4.2.5** – execução de ações de sensibilização para os ocupantes de cargos de chefia e assessoramento;

**4.2.6** – estabelecimento e publicação da sistemática de coleta de dados e informações pertinentes;

**Ação Excluída:** 4.2.7 – elaboração das propostas de alocação dos recursos, para apreciação superior.

**META 4.3 - DEFINIR A FERRAMENTA DE GESTÃO DE PROJETOS DA UCP.**

Responsável – Unidade de Coordenação de Projetos - (UCP). Até Dezembro de 2016

Redação Anterior: META 4.3 DEFINIÇÃO DA FERRAMENTA DE GESTÃO DE PROJETOS DA UCP - ATÉ 30.08.2014. (UCP)

**4.3.1** – especificação do projeto;

**4.3.2** – contratação do desenvolvimento e implementação;

**4.3.3** – elaboração do manual;

**4.3.4** – implementar a solução com apoio do BID e do SERPRO.

**DIRETRIZ 5 – VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL E APERFEIÇOAMENTO DA COMUNICAÇÃO INTERNA.**

**META 5.1 - IMPLANTAR EM 100% O PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SEFIN.**

Responsável – Unidade de Coordenação de Projetos - (UCP). Até Dezembro de 2016

Redação Anterior: META 5.1 IMPLANTAR EM 100% O PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SEFIN - ATÉ 30.12.2015. (UCP)

**5.1.1** - elaborar e implantar plano de comunicação visando à melhoria da imagem institucional da SEFIN e de seus servidores perante a sociedade rondoniense.

**META 5.2 - IMPLANTAR 50% DO PLANO DE MELHORIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.**

Responsável – Unidade de Coordenação de Projetos - (UCP). Até Dezembro de 2016

Redação Anterior: META 5.2 IMPLANTAR 50% DO PLANO DE MELHORIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – ATÉ 30.12.2015. (UCP)

**5.2.1** - planejar e executar ações de aproximação institucional junto a instituições de ensino superior, órgãos de controle governamental (MP, CGU, TCE), Poder Judiciário e Legislativo, órgãos de classe (OAB, CRC, CRA), associações e outras entidades.

**DIRETRIZ 6 – APERFEIÇOAR A GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS.**

**META 6.1 - DIMINUIR A ROTINA (FLUXO) DOS PROCESSOS DA SEFIN.**

Responsável – Unidade de Coordenação de Projetos - (UCP). Até Dezembro de 2017

Redação Anterior: META 6.1 DIMINUIR A ROTINA (FLUXO) DOS PROCESSOS DA SEFIN – ATÉ 30.12.2017. (UCP)

**6.1.1** – mapear os processos;

**6.1.2** – estudar a redução do fluxo por meio da informatização;

**6.1.3** – validar e implementar os novos fluxos.

**(Footnotes)**

<sup>1</sup> Descontada inflação acumulada medida pelo IGP-DI/FGV.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA  
N. 002/2015/SUPER/SEFIN-RO**

Institui prazo para fechamento do Sistema de Administração Finanças para Estados e Municípios – SIAFEM e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 697, de 26 de Dezembro de 2012;

Considerando sua função de autoridade contábil e sua missão institucional de planejar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades contábeis;

Considerando a necessidade de apurar informações extraídas do SIAFEM que irão subsidiar Demonstrativos com prazos regulamentados,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Sistema de Administração e Finanças para Estado e Municípios – SIAFEM será fechado para movimentações no 5º dia de cada mês.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo, bem como os fundos por eles criados ou administrados, deverão efetuar a movimentação e/ou conciliação do mês de ocorrência, obedecendo aos princípios da competência e da oportunidade.

Art. 2º Se houver fatos supervenientes que prejudiquem o fechamento do SIAFEM no período disposto no artigo anterior, novo prazo será informado pela Superintendência de Contabilidade por meio do Sistema COMUNICA/SIAFEM.

Art. 3º Cabe aos usuários o acesso constante ao sistema COMUNICA/SIAFEM para acompanhamento das informações disponibilizadas pela Superintendência de Contabilidade.

Art. 4º Essa instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2015.

**José Carlos da Silveira**  
Superintendente de Contabilidade

**Secretaria de Estado da Assistência Social**

**PORTARIA Nº 527, de Dezembro de 2015.**

Nomear a Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Direitos Humanos.

A SECRETÁRIA ADJUNTA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, representantes de Órgãos Públicos e da Sociedade Civil, para compor a Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Direitos Humanos.

1. Maria Elenilda Torres – SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DES. SOCIAL- SEAS;

2. Osvaldo Teodoro – SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DES. SOCIAL- SEAS;

3. Tais Macedo de Brito Cunha – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

4. Rodolfo Jacaranda – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB;

5. Esequiel Roque do Espírito Santo – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB;

6. André Villas Boas Gonçalves – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RONDONIA – DPE;

7. Gustavo Dandolini – ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO;

8. Antonio de Oliveira Brito – GUARDA MIRIM DE CACOAL;

9. Mayra Magalhães – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS;

Art. 2º Os membros tomam posse independentes de qualquer formalidade, encerrando mandato com a entrega do Relatório Final da III Conferência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDENICE DOMINGOS FERREIRA**  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS